



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	5447	R\$ 2.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	12523	R\$ 35.500,00
TOTAL					R\$ 37.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.029	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	17696	R\$ 2.000,00
2.166	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	4956	R\$ 2.500,00
2.180	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5420	R\$ 2.500,00
2.180	319013000000	Obrigações Patronais	20	5430	R\$ 2.500,00
2.184	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	5455	R\$ 2.500,00
2.184	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5462	R\$ 2.500,00
2.184	319013000000	Obrigações Patronais	20	5472	R\$ 2.500,00
2.184	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	20	5477	R\$ 2.500,00
2.186	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	5497	R\$ 2.500,00
2.186	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20	5504	R\$ 2.500,00
2.186	319013000000	Obrigações Patronais	20	5514	R\$ 2.500,00

6



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



2.186	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5511	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 37.500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Junho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZÁLEZ
Prefeito Municipal